

pelo prazo de 15 dias (após 8 dias, da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, dirigidas ao Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Portimão, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva operação de loteamento, conforme determina o n.º 1 e n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

A Operação de Loteamento pode ser consultada na secretaria da Reparação Administrativa do Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo, Urbanização Quinta das Parreiras, lotes 29, 30 e 31 — Portimão, de 2.ª feira a 6.ª feira das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h.

3 de Julho de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, José Francisco Sobral Luís.

300505012

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 19869/2008

Nos termos n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal do Porto vai proceder à Discussão Pública do projecto de alteração ao alvará de loteamento n.º ALV/698/05/DMU, cujo requerente é o Janela Superior — Imobiliária Unipessoal L.ª, sito na Rua de Fez, referente aos lotes n.ºs 8, 9, 10, 41, 42, 43 e 44, a qual terá início no 9.º dia útil e término no 25.º dia útil após publicação.

O processo de loteamento, com número de identificação 18218/08/CMP, encontra-se disponível todos os dias úteis, na Direcção Municipal de Urbanismo, pelo que deverá requerer a consulta do mesmo no Gabinete do Múncipe, sito na Praça General Humberto Delgado, n.º 266, Porto.

20 de Junho de 2008. — O Director do Departamento de Gestão Urbanística e Fiscalização, em regime de substituição e no exercício das competências subdelegada, Anibal António Caldas Lousa.

300505215

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 19870/2008

João Salgueiro, presidente da Câmara Municipal do concelho supra: Torna público que, em cumprimento das deliberações tomadas na reunião de 2 de Fevereiro de 2008 da Câmara Municipal e na sessão de 22 de Fevereiro de 2008 da Assembleia Municipal, foram aprovadas as seguintes rectificações ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós, propostas ao abrigo do artigo 97-A, do Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, que veio alterar o Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro:

1 — A redacção da alínea g) do n.º 1 do artigo 4.º do regulamento e correspondente modificação na planta de síntese do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós (delimitação dos polígonos de implantação resultantes da possível junção de lotes);

2 — A configuração e áreas do lote 22B;

3 — As áreas dos lotes 9B, 10B, 11B, 12B e 14B.

A rectificação a que se refere o ponto 1 justifica-se com a necessidade de redimensionar e possibilitar a junção dos lotes industriais, de modo a garantir a satisfação das exigências, em termos de espaço, das empresas de maior dimensão interessadas em se instalar nesta Zona Industrial.

Quanto à rectificação exposta no ponto 2, esta surge após verificação, no terreno, de que o lote em questão se sobrepunha a uma via existente, sobreposição esta que não foi detectada na cartografia original.

A rectificação correspondente ao ponto 3 foi necessária devido a desajustamentos que surgiram na transposição de escalas.

Extracto do Regulamento Rectificado do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós

Artigo 4.º

Caracterização e Ocupação dos lotes industriais

- 1 —
- a)
- b)
- c)

- d)
- e)
- f)
- g) Será permitida a junção de vários lotes, no caso de unidades industriais cuja dimensão o justifique e sem prejuízo dos parâmetros urbanísticos referidos nas alíneas anteriores.

- 2 —
- 3 —
- a)
- 4 —
- 5 —
- 6 —
- 7 —
- 8 —

Indicadores Urbanísticos

	Área (m²)	Percentagem
Área Total do Terreno	538.343	99,96
Área Total dos Lotes	310.295	57,63
1.ª Fase	66.354	12,33
2.ª Fase	104.522	19,41
3.ª Fase	74.542	13,85
4.ª Fase	64.877	12,05
Equipamento de Utilização Colectiva (público).	32.525	6,04
ETAR	8.071	1,50
Área de Apoio e Serviços — 1.ª Fase	14.243	2,64
Área de Apoio e Serviços — 2.ª Fase	7.970	1,48
Área de Apoio e Serviços — 4.ª Fase	2.241	0,42
Espaços verdes	119.905	22,27
Utilização Colectiva	17.993	3,34
Cortina Arbórea	101.912	18,93
Arruamentos, Passeios e Percursos Pedonais.	75.618	14,02

Fase	Lote	Área	Área máx. implantação	Volume máx. construção
1.ª	1A	2.283	1.142	11.415
	2A	2.699	1.350	13.495
	3A	2.733	1.367	13.665
	4A	2.666	1.333	13.330
	5A	3.086	1.543	15.430
	6A	3.295	1.648	16.475
	7A	6.625	3.313	33.125
	8A	7.034	3.517	35.170
	9A	6.720	3.360	33.600
	10A	7.238	3.619	36.190
	11A	7.329	3.665	36.645
	12A	2.854	1.427	14.270
	13A	2.521	1.261	12.605
	14A	2.461	1.231	12.305
	15A	6.810	3.405	34.050
Subtotal	—	66.354		

Fase	Lote	Área	Área máx. implantação	Volume máx. construção
2.ª	1B	6.723	3.362	33.615
	2B	4.332	2.166	21.660
	3B	4.049	2.025	20.245
	4B	3.935	1.968	19.675
	5B	4.241	2.121	21.205
	6B	4.221	2.111	21.105
	7B	4.064	2.032	20.320
	8B	4.221	2.111	21.105
	9B	2.721	1.361	13.605
	10B	2.630	1.315	13.150
	11B	2.279	1.140	11.395
	12B	2.259	1.130	11.295

Fase	Lote	Área	Área máx. implantação	Volume máx. construção
	13B	2.378	1.189	11.890
	14B	1.826	913	9.130
	15B	4.337	2.169	21.685
	16B	6.992	3.496	34.960
	17B	5.524	2.762	27.620
	18B	5.441	2.721	27.205
	19B	5.690	2.845	28.450
	20B	5.790	2.895	28.950
	21B	4.872	2.436	24.360
	22B	4.112	2.056	20.560
	23B	3.268	1.634	16.340
	24B	2.918	1.459	14.590
	25B	2.499	1.250	12.495
	26B	3.200	1.600	16.000
Subtotal	—	104.522	—	—

Fase	Lote	Área	Área máx. implantação	Volume máx. construção
3. ^a	1C	1.758	879	8.790
	2C	4.390	2.195	21.950
	3C	4.260	2.130	21.300
	4C	3.564	1.782	17.820
	5C	4.005	2.003	20.025
	6C	4.680	2.340	23.400
	7C	4.700	2.350	23.500
	8C	4.663	2.332	23.315
	9C	2.051	1.026	10.255
	10C	2.573	1.287	12.865
	11C	2.484	1.242	12.420
	12C	1.918	959	9.590
	13C	4.029	2.015	20.145
	14C	4.026	2.013	20.130
	15C	4.032	2.016	20.160
	16C	3.421	1.711	17.105
	17C	3.573	1.787	17.865
	18C	4.540	2.270	22.700
	19C	4.779	2.390	23.895
	20C	2.084	1.042	10.420
	21C	1.510	755	7.550
	22C	1.502	751	7.510
Subtotal	—	74.542	—	—

Fase	Lote	Área	Área máx. implantação	Volume máx. construção
4. ^a	1D	2.471	1.236	12.355
	2D	2.389	1.195	11.945
	3D	2.085	1.043	10.425
	4D	1.991	996	9.955
	5D	2.427	1.214	12.135
	6D	2.475	1.238	12.375
	7D	2.545	1.273	12.725
	8D	2.630	1.315	13.150
	9D	6.760	3.380	33.800
	10D	3.205	1.603	16.025
	11D	2.066	1.033	10.330
	12D	3.173	1.587	15.865
	13D	1.857	929	9.285
	14D	6.429	3.215	32.145
	15D	2.207	1.104	11.035
	16D	2.180	1.090	10.900
	17D	2.123	1.062	10.615
	18D	2.098	1.049	10.490
	19D	2.547	1.274	12.735
	20D	3.141	1.571	15.705
	21D	3.829	1.915	19.145
	22D	4.249	2.125	21.245
Subtotal	—	64.877	—	—

E para constar, se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

3 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Aviso n.º 19871/2008

Tarifa de Disponibilidade de Serviço de Água

Para os devidos efeitos e ao abrigo dos poderes que lhe foram conferidos pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro e nos termos do artigo 91.º do acima citado diploma legal, na sua actual redacção, que por deliberação tomada em reunião de Câmara de 16 de Junho de 2008, foi deliberado aprovar a Tarifa de Disponibilidade de Serviço de Água, no valor de 3,75 € mensais ao utilizador final, visando ressarcir a entidade gestora de custos incorridos na disponibilização de infra-estruturas necessárias à prestação do serviço.

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Silvino Manuel Gomes Sequeira*.

300501521

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 19872/2008

Concurso interno de acesso limitado — Referência n.º 49/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 24 de Março de 2008, e na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado aberto através do aviso publicitado na Divisão de Recursos Humanos em 27 de Dezembro de 2007, foram nomeados definitivamente, nos termos do no 8, artigo 6.º do Decreto-lei 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe os candidatos: Elisabete Maria de Almeida Curtinhal, Lara Nadine Tavares Mestre Leitão, Maria João Coelho Ferreira e Rui Filipe Simões da Avó Manuelito, que ficaram posicionados no índice 460, escalão 1, devendo os mesmos aceitar o lugar no prazo de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

26 de Junho de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

300506682

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 19873/2008

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior, com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de psicologia de 2.ª classe — referência E — projecto de lista de classificação final.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, no concurso em epígrafe, aberto por aviso desta Câmara Municipal datado de 05/07/07, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 18/07/07, foram atribuídas aos concorrentes, abaixo indicados, as seguintes classificações:

- 1.º Ana Patrícia dos Santos Silva — 14,92 valores
- 2.º Cristina Isabel Montes de Mira Santos — 13,88 valores
- 3.º Rute Maria Tavares Raposo Cristo — 13,42 valores
- 4.º Carla Susana Ramos Vicente — 13,29 valores
- 5.º Ana Raquel Moreira da Silva — 12,50 valores
- 6.º Catarina de Sousa Pereira — 10,67 valores

Mais se informa que o presente projecto de lista de classificação final e a acta que define os respectivos critérios foram afixados, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, na presente data, tendo-se procedido à notificação dos candidatos através de ofício registado com aviso de recepção, nesta mesma data.

2 de Junho de 2008. — A Presidente do Júri, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

300505491